



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 177/2021 – Segunda-Feira, 06 de Setembro de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete da Prefeita

- V. O Presidente e o Vice Presidente deverão ser escolhidos dentre os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada (OCS), sendo esta representante dos 80% (oitenta por cento) dos beneficiários.

06 de setembro de 2021

Alessandra dos Santos Monteiro  
Presidente em exercício do CMDRS – Juru/PB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JURU/PB – CMDRS, 06 DE SETEMBRO 2021**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Juru, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela Sra. Alessandra dos Santos Monteiro, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros indicados pelas Associações Rurais e Entidades Prefeitura Municipal/Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Câmara de Vereadores, Representações Religiosas, Sindicatos Rurais e Sindicatos da Agricultura Familiar, EMPAER – Juru, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Câmara de Vereadores, às 10h00, do dia 07 de outubro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- I – Eleições da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) que deve ser realizada segundo as seguintes prerrogativas:
  - I. A diretoria do Conselho será composta da seguinte forma:
    - o Presidente;
    - o Vice Presidente;
    - o Secretário (a).
  - II. CAPÍTULO VIII DO ESTATUTO – A eleição da Diretoria dar-se-á por votação direta, secreta, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mesmo na hipótese de chapa única;
  - III. As inscrições das chapas deverão ocorrer na Secretaria de Agricultura entre os dias 06 de setembro a 06 de outubro de 2021, tendo direito ao voto todas as Associações e Entidades PRESENTES NO DIA E HORÁRIO MARCADO PARA A ELEIÇÃO;
  - IV. Após a aprovação das chapas pelos presentes, representantes das Associações Rurais, Quilombolas, Assentados de Reforma Agrária e afins e entidades Prefeitura Municipal/Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Câmara de Vereadores, Representações Religiosas, Sindicatos Rurais e Sindicatos da Agricultura Familiar, EMPAER, deverá seguir-se com a votação conforme prerrogativa II;